



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

Lei nº 08, de 28 de maio de 1996.-

Altera o Anexo V, da Lei nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam alterados o número de cargos constantes do Anexo V, da Lei Municipal nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993, Grupos Ocupacionais Administrativo e Serviços Gerais, como segue:

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:

- a) Atendente II, de 15 (quinze) para 21 (vinte e um).
- b) Assistente III, de 16 (dezesesseis) para 18 (dezoito).

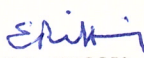
II - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:

- a) Motorista, de 35 (trinta e cinco) para 38 (trinta e oito).

Art.2º - As contratações para preenchimento desta alteração, obedecerão a classificação em concurso público.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 28 de maio de 1996.


MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal